



## **Moção setorial ao XXIII Congresso Nacional do Partido Socialista Pela legalização do cultivo, comércio e consumo da canábis**

Há vinte anos, em julho de 2001, Portugal aprovava a descriminalização da aquisição, posse e consumo de drogas. À data, esta iniciativa legislativa, hoje Lei, foi uma mudança de paradigma no combate e tratamento da adição.

Após a sua publicação, na vigência da VIII Legislatura, a política pública tomada, por iniciativa do Partido Socialista, tornava-se estado da arte no combate às drogas, consolidada na Lei n.º 30/2000, de 29 de novembro. Os resultados foram rápidos a confirmar a abordagem escolhida e contrariam o argumentário dos partidos que se opunham à aprovação e subsequente implementação.

Após a entrada em vigor da Lei em apreço, o consumo de drogas diminuiu e os problemas de saúde associados ao consumo de drogas reduziram drasticamente. Esta política pública confirmou que a criminalização e o proibicionismo não são abordagem e que a adição é um problema de saúde pública e não criminal.

Esta opção legislativa tornou-se referência mundial, com constantes citações em publicações científicas, imprensa internacional e por líderes mundiais, desde Barack Obama a Koffi Annan.

Hoje, vinte anos após tão reconhecido avanço, é tempo de continuarmos a rejeitar o preconceito e continuarmos na senda do progresso legislativo.

Segundo o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), 10% da população portuguesa já terá consumido canábis pelo menos uma vez na sua vida e 4,5% consome pelo menos uma vez por ano. Segundo o mesmo SICAD, no ano de 2018, não se registou nenhuma morte



associada ao consumo de canábis. Por sua vez, no mesmo ano de 2018, morreram 2493 pessoas com a causa atribuída ao álcool.

Os números expostos *supra* não pretendem relativizar os problemas de saúde relacionados com o consumo de canábis mas sim comparar os mesmos com os efeitos nocivos do álcool e questionar se o enquadramento legal vigente para o cultivo, comércio e consumo de canábis, à luz do sucesso da descriminalização de todas as drogas, é o correto.

A política repressiva, fruto da global “guerra às drogas”, fez com que a criminalidade organizada se organizasse e lucrasse, clandestinamente, em torno do tráfico da canábis.

Tal significa que 10% dos portugueses, para ter acesso a uma substância com um grau de letalidade perto de zero, significativamente menor que o álcool, tenha de entrar em contacto com criminalidade organizada para a comprar, sujeito, também, a adulterações nocivas não controladas.

A par de uma substância somente acessível através do mercado clandestino surge, também, as imitações sintéticas da canábis, vulgo *neo-canabinoides*, com um agravado risco de saúde pública, com o efeito de contornar a legislação em vigor. O advento dessas composições sintéticas, 85 vezes mais potentes que a canábis, muitas vezes vendidas legalmente, causaram graves problemas de saúde a muitos consumidores de canábis que, pela disponibilidade desta variante sintética no mercado, a escolheram em detrimento da opção natural.

O que importa dizer é que, o maior risco para a saúde pública, de momento, não é o consumo da canábis em si, mas a passagem deste pelo tráfico, pelo crime, pela insegurança dos produtos e pelo acesso a drogas mais pesadas, muitas vezes legais, com o efeito de substituir a canábis.

Devemos aproveitar o marco dos 20 anos da descriminalização para voltarmos a dar um passo em frente na direção do progresso. Centrarmo-nos na evidência,



rejeitando os estereótipos e preconceitos, e legalizando o cultivo, comércio e consumo da canábis.

Para os signatários da presente moção, o cultivo da canábis deverá ser controlado e rastreado, desde a sua origem, a semente, até à implementação de boas práticas agrícolas e distribuição do produto.

A transformação de substâncias à base da planta de canábis exige cautela e aprovação por parte do INFARMED. A transformação não pode resultar numa excessiva concentração de canabinóides psicoativos, nem na adição de outras substâncias psicoativas ou aditivas que confirmam sabor, aromas ou cor.

O comércio deverá ser efetuado em locais autorizados, com tipologia semelhante à restauração e ter regulamentações próprias e exigentes, como a proibição da venda de álcool. Devemos exigir sistemas robustos de fiscalização e assegurar que esta atividade, que já existe, passa a contribuir economicamente para a sociedade.

Ao legalizarmos o cultivo, comércio e consumo da canábis para fins recreativos, estaremos, num momento de recuperação económica, a criar um setor primário, secundário e terciário. A título de exemplo, a legalização no estado do Colorado, Estados Unidos da América (com cerca de metade da população portuguesa), gerou, de 2014 a 2018, os primeiros 4 anos após a legalização da canábis, 6 mil milhões de euros.

O potencial económico é transformador, a possibilidade de nos juntarmos ao ainda restrito clube de países que já avançaram para a legalização pode alavancar a indústria nacional e a necessidade de defender o consumidor de substâncias sintéticas ou adulteradas é urgente.

Assim, propõe-se que o XXIII Congresso Nacional do Partido Socialista delibere:

1. Saudar os vinte anos da vigência da Lei 30/2000, de 29 de novembro.



2. Propor um modelo de legalização da canábis, a apresentar pelo Partido Socialista, no decorrer da XIV Legislatura.

Miguel Costa Matos, militante n.º 147.699	Henrique Canha, militante n.º 124.634
Miguel Rodrigues, militante n.º 175.965	Ana Rita Pereira, militante n.º 151.502
José Dias, militante n.º 177.771	Filipe Cunha, militante n.º 161.368
Joana Sá Pereira, militante n.º 156.884	Francisco Barros, militante n.º 123.462
Filipe Pacheco, militante n.º 97.340	Pedro Calaça, militante n.º 147.020
Tiago Estevão Martins, militante n.º	Alexandra Domingos, militante n.º 149.597
Maria Begonha, militante n.º 117.563	Ricardo Abreu, militante n.º 163.861
Eduardo Barroco de Melo, militante n.º 152.991	Eduardo Alves, militante n.º 149.129
Olavo Câmara, militante n.º 157.430	Francisco Dinis, militante n.º 130.941
Vilson Ponte Gomes, militante n.º 163.847	Margarida Vasconcelos, militante n.º 121.648
Bruno Matias, militante n.º 111.786	Tito Resende, militante n.º 155.477
Pedro Vasconcelos Almeida, militante n.º 150.076	Bernardo Rodrigues, militante n.º 161.006
Bárbara Dias, militante n.º 154.624	André Mercier, militante n.º 154.802
Rita Pereira, militante n.º 172.394	Hugo Magalhães, militante n.º 168.940
Diana Pais, militante n.º 168.740	José Eduardo Gouveia, militante n.º 132.898
Diogo Cunha, militante n.º 132.084	Nuno Matos, militante n.º 164.059
Eduarda Lopes, militante n.º 123.597	Duarte Brazão, militante n.º 164.284
Hugo Teixeira, militante n.º 169.634	Carina Cruz, militante n.º 168.232
Luís Pereira, militante n.º 161.544	Bruno Gonçalves, militante n.º 174.570
Daniel Silva, militante n.º 159.669	Inês Monteiro, militante n.º 119.804
Diogo Carvalhas, militante n.º 162.577	Maria João Ribeiro, militante n.º 127.718
Renato Almeida, militante n.º 172.810	Cláudia Moreira, militante n.º 166.912
Nuno Mira, militante n.º 126.435	Tiago Soares Monteiro, militante n.º 163.069
Francisco Ribeiro, militante n.º 165.040	Pedro Anastácio, militante n.º 163.501
Luís Silva, militante n.º 152.783	Rodrigo Prinzo, militante n.º 176.936
Abel Matinhos, militante n.º 154.742	Diogo Silva, militante n.º 177.514